



## CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL

### RESOLUÇÃO Nº 211 de 25 de JANEIRO de 2024.

Correlação:

- Processo de Análise Ambiental

Manifesta-se a respeito da implantação do empreendimento de condomínio vertical residencial multifamiliar da empresa New England Empreendimentos SPE Ltda.

O CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei nº 3.888, de 17 de Junho de 2020, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.821 de 02 de setembro de 2007, do Sistema Municipal de Meio Ambiente que determina a análise do Condemas nos processos de licenciamento ambiental, desmatamento de mata nativa e compensações ambientais; e

Considerando a Lei Federal nº 12.527 de 08 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação,

#### RESOLVE:

Art. 1º Manifestar-se de forma FAVORÁVEL à aprovação do empreendimento do processo abaixo relacionado:

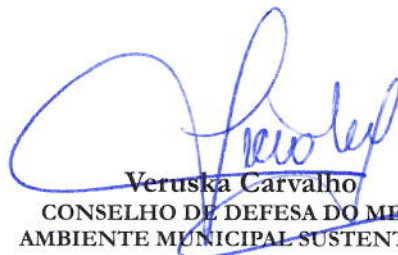
Único. Processo SISGEP 230.809.019.174.500  
New England Empreendimentos SPE Ltda.  
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 6727 - Cidade Tamboré  
Condomínio vertical residencial multifamiliar

Parágrafo único. Esta aprovação está vinculada às condicionantes estipuladas no Parecer Técnico Conjunto DPLAN-DLPR-DSAN nº 005/2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Santana de Parnaíba, 25 de Janeiro de 2024.

  
Veruska Carvalho  
CONSELHO DE DEFESA DO MEIO  
AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL